

	01. MANUAL DE POLÍTICAS	Código 01.01.13
	01. VBS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	Versão V2
	01. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Data emissão da versão 02/03/2026 Página 1/4

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL E CLIMÁTICA

	01. MANUAL DE POLÍTICAS	Código 01.01.13
	01. VBS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	Versão V2
	01. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Data emissão da versão 02/03/2026 Página 2/4

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	3
3.1 Princípios.....	3
3.2 Diretrizes	3
4. GOVERNANÇA E ESTRUTURA DE IMPLEMENTAÇÃO	3
5. PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DOS RSAC	4
5.1 Identificação e Avaliação	4
5.2 Critérios SAC na Concessão de Crédito	4
5.3 Avaliação de Novos Produtos e Tecnologias	4
5.4 Monitoramento e Reporte	4
5.5 Registros.....	4
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	4
7. MECANISMOS DE CONTROLE.....	4
8. EMISSÃO, REVISÃO, APROVAÇÃO E VIGÊNCIA.....	4

	01. MANUAL DE POLÍTICAS	Código 01.01.13
	01. VBS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	Versão V2
	01. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Data emissão da versão 02/03/2026 Página 3/4

1. OBJETIVO

Esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”) estabelece os princípios, diretrizes, mecanismos e a estrutura de governança para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático (“RSAC”) no âmbito da VBS Sociedade de Crédito Direto S.A. (“VBS”), em conformidade com a Resolução CMN nº 4.945/2021, de forma proporcional ao seu porte (Segmento S5) e à natureza de suas operações.

A PRSAC é mandatória e deve ser observada por todos os colaboradores, gestores, diretores e fornecedores relevantes. O desconhecimento desta Política não isenta de responsabilização.

Esta Política será revisada, no mínimo, anualmente, ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nos processos, produtos, serviços ou nos normativos aplicáveis.

2. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, adotam-se as seguintes definições:

- **Risco Social:** violações de direitos humanos, trabalho infantil ou análogo ao escravo, práticas discriminatórias e impactos sociais negativos.
- **Risco Ambiental:** danos ao meio ambiente, atividades poluidoras ou descumprimento de legislação ambiental.
- **Risco Climático:** riscos físicos (eventos extremos) e riscos de transição (mudanças econômicas e regulatórias ligadas ao clima).
- **Partes Interessadas:** clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores e demais grupos potencialmente impactados pela atuação da VBS.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

3.1 Princípios

- Atuar com responsabilidade social, ambiental e climática.
- Respeitar e promover os direitos humanos, diversidade e inclusão financeira.
- Considerar riscos SAC no crédito e no relacionamento com terceiros.
- Integrar práticas proporcionais e compatíveis com o porte da VBS.

3.2 Diretrizes

- Avaliar critérios SAC na análise e acompanhamento das operações de crédito.
- Realizar consultas de informações em bases públicas
- Avaliar previamente novos produtos, serviços, canais e tecnologias quanto aos RSAC.
- Garantir recursos adequados e compatíveis com o porte da instituição.
- Incentivar práticas sustentáveis entre clientes e parceiros.

4. GOVERNANÇA E ESTRUTURA DE IMPLEMENTAÇÃO

A Alta Administração é responsável final pela implementação, supervisão e efetividade da PRSAC e do gerenciamento dos RSAC, garantindo recursos adequados e aderência regulatória.

A Diretoria de Compliance, Controles Internos e PLD/FT é responsável pela execução das rotinas necessárias, acompanhamento contínuo e reporte de eventos relevantes à Alta Administração atividades de gerenciamento dos RSAC.

	01. MANUAL DE POLÍTICAS	Código 01.01.13
	01. VBS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	Versão V2
	01. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Data emissão da versão 02/03/2026 Página 4/4

5. PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DOS RSAC

5.1 Identificação e Avaliação

A VBS realizará avaliação contínua dos RSAC associados a clientes, fornecedores e operações, utilizando bases públicas, listas restritivas e informações oficiais.

5.2 Critérios SAC na Concessão de Crédito

A análise de crédito considerará, quando aplicável:

- atividades econômicas sensíveis
- sanções ambientais
- histórico social negativo
- exposição climática da região
- listas oficiais (CEIS, CNEP, Lista Suja, IBAMA, etc.)

Os clientes e operações podem ser classificados como:

- Baixo Risco – sem registros significativos
- Médio Risco – indícios moderados
- Alto Risco – evidências fortes (crédito não concedido)

5.3 Avaliação de Novos Produtos e Tecnologias

Novos produtos, canais ou serviços serão avaliados quanto aos RSAC antes de sua implementação.

5.4 Monitoramento e Reporte

A VBS manterá monitoramento contínuo e integrado às atividades diárias com reporte à Alta Administração em caso de eventos relevantes (ex.: autuação ambiental, inclusão em lista restritiva, evento climático extremo afetando operações).

5.5 Registros

Todos os registros relacionados aos RSAC serão mantidos pelo prazo mínimo previsto na regulamentação aplicável.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Colaboradores: cumprir esta Política e reportar indícios de risco SAC

Gestores: monitorar riscos SAC em suas áreas e comunicar Compliance quando necessário.

Gerência de Crédito: realizar análises conforme critérios SAC, manter documentação e registros.

Diretoria de Compliance: divulgar a política, apoiar análises de risco médio, manter documentos atualizados e reportar eventos relevantes à Alta Administração.

Alta Administração: aprovar a política, garantir supervisão eficaz e recursos adequados.

7. MECANISMOS DE CONTROLE

Os controles adotados pela VBS são proporcionais ao seu porte e incluem, no mínimo, consultas a bases públicas oficiais e registro das análises SAC no dossiê do cliente.

8. EMISSÃO, REVISÃO, APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e permanece vigente até sua substituição por nova versão formalmente aprovada. Sua emissão, revisão e aprovação observarão a governança normativa da VBS, com as respectivas evidências mantidas nos registros internos.

Versão	Data de emissão	Data de aprovação e início da vigência
V2	02/03/2026	17/03/2026